



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 13/2022

10 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 012/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, da fonte de recursos ordinários – exercício anterior.

Justifica-se o projeto de lei, em atendimento à solicitação da Câmara Municipal através do ofício nº 008/2022-ADCM, de 03 de março de 2022, cópia anexa, no qual fundamenta o pedido, em vista do orçamento para o exercício de 2022 ter sido fixado com insuficiência para a manutenção da Câmara Municipal.

Considerando que a elaboração ocorreu num período de instabilidade econômica que se apresentava à época, bem como, a constante alta de preços dos produtos e serviços que atualmente vem ocorrendo, se torna necessária a suplementação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suprir as demandas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, e pela justificativa proposta no ofício supracitado encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Data: 15/03/2022 Hora: 09:49
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 12/2022

10 de março de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0000.	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	RS 50.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010.	Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equip da Câmara	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	RS150.000,00
01.001.01.031.0001.1.0020.	Aquisição de Veículo da Câmara Municipal	
	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	RS100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0000	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civi	RS800.000,00
	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	RS200.000,00
	3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	RS100.000,00
	3.3.90.14.00.00 Diária - Civil	RS150.000,00
	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	RS150.000,00
	3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção	RS100.000,00
	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ	RS100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	Manutenção da Comunicação Social	
	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS100.000,00
Total da Suplementação		RS2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

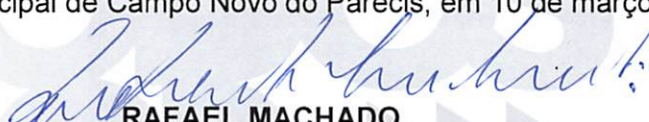


Art. 3º. O valor do duodécimo ficará acrescido em R\$ 200.000,00 mensais no período de março a dezembro de 2022, totalizando em R\$ 825.000,00 mensais.

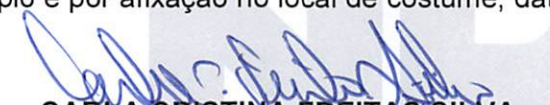
Art. 4º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

Ofício n.º 008/2022-ADCM

Campo Novo do Parecis, 03 de março de 2022.

Objeto: Adequação do Orçamento desta Câmara Municipal no Ano de 2022.

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a adequação do orçamento desta Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2022. A Lei Orçamentária Anual 2022, aprovada em 16 de dezembro de 2021, prevê para a Câmara Municipal o valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), porém após o início das atividades legislativas observa-se a necessidade de reajustar o orçamento do exercício de 2022 para o valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais).

Atualmente o orçamento aprovado inviabiliza a manutenção da Câmara Municipal, são diversos os fatores que contribuíram para o ocorrido. Podemos citar a instabilidade econômica, que dificultou um planejamento mais assertivo, exemplo a concessão da Revisão Geral Anual, que no momento da elaboração orçamentária os índices eram incertos e foram previstos abaixo do concedido pelo órgão. Também, na elaboração do orçamento já era previsto a aquisição de equipamentos de mídias, mobília e equipamentos para os gabinetes e aquisição de um veículo para atender a Câmara Municipal, porém atualmente torna-se necessário corrigir nosso orçamento, devido à alta dos preços, para atender ao planejamento proposto para o ano de 2022.

Ressalta-se que a base de cálculo para o orçamento do Poder Legislativo será a receita efetivamente arrecadada até o momento da elaboração do projeto mais a projeção da arrecadação dos meses subsequentes, pois, para efeito de verificação do cumprimento do limite para a despesa total do Poder Legislativo Municipal, será considerada a receita efetivamente arrecadada do exercício anterior.

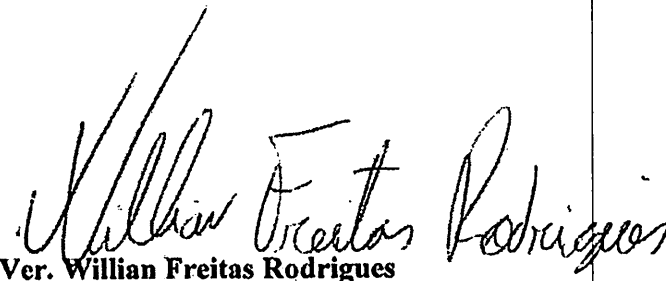


CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, solicitamos que seja alterado a Lei Municipal 2.228/2021, que dispõe do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal 2.244/2021 que dispõe sobre a LDO para o ano de 2022 e a Lei Municipal 2.276/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, conforme adequações serem efetuadas nas seguintes dotações orçamentárias, seguido de seus respectivos valores a serem suplementados:

01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.0000.	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010.	Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equip da Câmara	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00
01.001.01.031.0001.1.0020.	Aquisição de Veículo da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0000	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civi	R\$800.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$200.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$100.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária - Civil	R\$150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$150.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	R\$100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	Manutenção da Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$100.000,00
Total da Suplementação		R\$2.000.000,00

Atenciosamente,


Ver. Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Exmo. Sr.
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal de
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT